



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

Resolução nº 001/2014

Dá nova redação ao artigo 155 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária.

O presidente da Câmara Municipal de Candelária, Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O Art. 155 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária passará a ter a seguinte redação:

Art. 155º - Far-se-á a votação secreta nos casos de:

I – Concessão de título de cidadão honorário ou benemerente.

Parágrafo único: Em caso de empate, a votação será repetida na Ordem do Dia seguinte; e se persistir o resultado, a proposição será arquivada.

Gabinete da Presidência, em 7 de outubro de 2014.

Telmo René Grunewald  
Presidente da Câmara